



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.834, DE 2025

(Do Sr. Pompeo de Mattos)

Denomina “Rodovia Romildo Bolzan” o trecho da rodovia federal BR-101 compreendido entre o entroncamento com a BR-290, no município de Osório, e o ponto final da BR-101 no município de São José do Norte, no Estado do Rio Grande do Sul.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



PROJETO DE LEI N° de 2025.
(Deputado Pompeo de Mattos)

Denomina “Rodovia Romildo Bolzan” o trecho da rodovia federal BR-101 compreendido entre o entroncamento com a BR-290, no município de Osório, e o ponto final da BR-101 no município de São José do Norte, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada Rodovia Romildo Bolzan o trecho da rodovia federal BR-101 compreendido entre o entroncamento com a BR-290, no município de Osório, e o ponto final da BR-101 no município de São José do Norte, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa atribuir a denominação honorífica “Rodovia Romildo Bolzan” ao trecho final da rodovia BR-101, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, entre os municípios de Osório e São José do Norte. Trata-se de um reconhecimento público e simbólico à trajetória de um dos mais expressivos líderes políticos gaúchos, cuja atuação pública e institucional deixou marcas significativas no desenvolvimento do Estado e na vida pública nacional: Romildo Bolzan.

Romildo Bolzan nasceu em 9 de abril de 1932, no então distrito de Restinga Seca, à época pertencente ao município de Cachoeira do Sul. Adotou como sua a cidade de Osório, onde iniciou sua carreira como professor,





constituiu sua família e deu início à sua vida pública. Foi vereador e prefeito de Osório pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), nos anos 1950 e início da década de 1960. Posteriormente, elegeu-se deputado estadual por três mandatos, os dois primeiros pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e o terceiro pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), do qual foi fundador no processo de redemocratização.

Reconhecido por sua atuação proba e comprometida com o interesse público, Bolzan recebeu o Prêmio Springer por um Rio Grande Maior, a mais alta distinção concedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Foi um político respeitado por seus pares e adversários, admirado pela coerência, pela capacidade técnica e pela entrega constante ao desenvolvimento regional, especialmente na região do Litoral Norte, por cuja integração lutou em diversas frentes.

Além de sua atuação parlamentar, Romildo Bolzan teve papel de destaque na administração pública. Foi Conselheiro e Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, onde contribuiu para a modernização da fiscalização e para o fortalecimento do controle das contas públicas. Mais tarde, foi também Presidente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do Sul (AGERGS), cargo que ocupava à época de seu falecimento, em 8 de setembro de 2001, aos 69 anos de idade.

Sua ligação com a região que se pretende homenagear é incontestável. Durante toda sua vida pública, Romildo Bolzan defendeu o desenvolvimento da infraestrutura rodoviária da faixa litorânea entre Osório e São José do Norte. A pavimentação da então RSC-101, hoje incorporada à BR-101, foi uma das grandes lutas de sua carreira, mobilizando esforços junto ao Estado e à sociedade civil para viabilizar o acesso das comunidades daquela região aos serviços essenciais e à integração econômica. É, portanto, justamente nesse trecho — entre a cidade que ele governou e a região por cuja melhoria tanto batalhou — que se impõe a homenagem com seu nome.

Sob o ponto de vista legal, a proposta está em conformidade com a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

Apresentação: 24/04/2025 09:35:15.137 - Mesa

PL n.1834/2025

vias integrantes do Plano Nacional de Viação. Também respeita os critérios históricos, geográficos e administrativos que norteiam a designação de trechos rodoviários federais com finalidade honorífica.

Trata-se de uma homenagem justa, legal e profundamente simbólica. A BR-101, um dos principais eixos rodoviários do Brasil, cruza no seu trecho final uma terra à qual Romildo Bolzan dedicou a sua vida. Ao perpetuar seu nome nesse trajeto, o Congresso Nacional não apenas resgata a memória de um servidor público exemplar, mas também reforça o compromisso com a valorização daqueles que contribuíram, com dignidade e espírito republicano, para o desenvolvimento nacional.

Brasília, de abril de 2025.

POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
PDT- RS



Gabinete 704, Anexo IV da Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF – CEP: 70160-900 • (61) 3215-5704 – 3215-2704

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253422412900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos



* C D 2 2 5 3 4 2 2 2 4 1 2 9 0 0 *